REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 148/2014

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Sociedade Beneficente Criança Feliz - SBCF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal da Sociedade Beneficente Criança Feliz – SBCF, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998.

.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires